JOSÉ XAVIER LEAL NETO, matrícula n° 22787-X, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

P. P. 14687 a 14692

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.° 049/GAB/2005 Teresina, 06 de maio de 2005.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 02.05.2005 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº009/GPAD/2005**, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº009/GPAD/2005.**

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 14674

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.° 050 /GAB/2005 Teresina, 09 de maio de 2005.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 02.05.2005 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº010/GPAD/2005**, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº010/GPAD/2005.**

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 14674

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.° 051/GAB/2005 Teresina, 09 de maio de 2005.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 02.05.2005 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº13/GPAD/2004**, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº13/GPAD/2004.**

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 14674

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA N° 002/GP/FUNDESPI

Teresina, 26 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1.Nomear, provisoriamente, os seguintes servidores para constituírem a comissão permanente de licitação desta Fundação.

Presidente: **José Guimarães Lima Neto**
Membro: **Lívio Barros Moura**
Membro: **Gisela Maria Pereira Ximenes Vieira (Assessora Jurídica)**
Membro: **Maria Aldenires de Sousa Lima**
Membro**: Aécio Cantanhede Lago**

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Luiz Ubiraci de Carvalho
Presidente

P. P. 14680

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA N° 003/GP/FUNDESPI

Teresina, 28 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Designar, **JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA**, mat. 01415-0, para ordenar despesas junto á conta Suprimento de Fundo, desta Fundação.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Luiz Ubiraci de Carvalho
Presidente

P. P. 14680